

## DECRETO Nº. 023/2013

"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2013, e dá outras providências".

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.129.100,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	100.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	42.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
47 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	100.000,00
48 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.004	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>		
70 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.026	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	39.600,00
71 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.026	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	115.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
107 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	12.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	11.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
171 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$	4.500,00
<b>02.05.04</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
183 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	6.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
194 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	29.000,00
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$	563.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
144 3.3.90.39.00 10.302.0010.2.028	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
174 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.500,00
176 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.025	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
182 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.018	Material de Consumo	R\$	6.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
192 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.019	Material de Consumo	R\$	15.000,00

**02.06.02**

198 3.1.90.04.00 15.451.0015.2.020

200 3.1.90.13.00 15.451.0015.2.020

206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030

**02.06.06**

242 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.024

**Obras e Instalações**

Contratação Tempo Determinado

Obrigações Patronais

Obras e Instalações

Estradas Municipais

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

R\$ 42.000,00

R\$ 959.600,00

R\$ 12.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de junho de 2013

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal